



# **Câmara Municipal de Gilbués – PI**

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI  
(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23  
camaragilbues@hotmail.com

## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO** e **REGIME DE EMPREitada GLOBAL**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A reunião para recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **10:00 horas do dia 01 de março de 2012**, na sala da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Gilbués-PI, situada na Praça Dr. Joaquim Paranaguá, 717, centro, Gilbués – Piauí, telefone (089) 3578-1237, onde podem ser obtidas, por meio magnético, cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 08h00min. às 13h00min.

### **1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 1.1 – Destina-se a presente licitação à **aquisição, à vista, de 01 (um) automóvel zero quilômetro, tipo passeio, destinado à Câmara Municipal de Gilbués-PI**, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.2 – São anexos desta TOMADA DE PREÇOS:

**Anexo I** – Especificações dos veículos objeto da licitação;

**Anexo II** – Modelo da Proposta; e

**Anexo III** – Minuta do Contrato;

### **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar do presente certame as empresas cadastradas previamente, que apresentarem toda a documentação exigida nos subitens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5, e 5.1.8, e válidas na data da abertura do procedimento, conforme exigência da Lei de Licitações.

2.2 – Ressalta-se que os documentos para habilitação e a proposta devem ser apresentados em envelope distintos, ou seja, um envelope para os documentos de habilitação e outro envelope contendo a proposta, conforme itens 5 e 6 deste Edital.





# Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

camaragilbues@hotmail.com

## **3 – DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO**

3.1 – Cada licitante poderá participar da presente TOMADA DE PREÇOS diretamente ou através de um representante legal que será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste instrumento, por sua representada;

3.2 – O credenciamento do representante legal será feito quando da entrega dos envelopes mediante a apresentação, junto à Comissão Permanente de Licitação, dos documentos abaixo, devidamente autenticados ou cópia acompanhada do original:

a) Cédula de identidade;

b) Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei.

3.3 – O representante legal poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, não sendo admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

## **4 – DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Não poderão participar da presente TOMADA DE PREÇOS, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

b) Estejam sob regime de concordata ou falência;

c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitações;

d) Encontrem-se em processo de fusão, cisão ou incorporação;

e) Tenham sofrido fato impeditivo superveniente.

## **5 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.1 – Para se habilitarem a presente Tomada de Preços, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nos termos dos artigos 27 a 31 e 32, § 1º, da Lei nº 8.666/93, através de seus representantes, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, em envelope inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da licitante, os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ABERTURA: DIA 01/03/2012 ÀS 10:00 HORAS  
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**





# **Câmara Municipal de Gilbués – PI**

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

camaragilbues@hotmail.com

## **5.1.1 – Documentos obrigados pela Constituição:**

- a) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);
- b) Certidão Negativa de Débito - CND (Lei n.º 8.212/91), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

## **5.1.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:**

- a) Contrato social e o último aditivo;

## **5.1.3 – Documentos relativos à regularidade fiscal:**

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Cópia atualizada do CNPJ; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, Lei 12.440/2011.

## **5.1.4 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

a) Capital Social não inferior a 10% (dez por cento) do valor global do objeto licitado;

**5.1.5 – A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregue obrigatoriamente em 01 (uma) via e, também, deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da lei nº 8.666/93.**

**5.1.6 – A não apresentação de documentos ou o não cumprimento de quaisquer das exigências do item 5 -DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - importará na imediata inabilitação da licitante.**





# Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

camaragilbues@hotmail.com

## **5.1.7 - Declarações e Comprovantes**

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que submete-se e concorda com todos os termos da Lei nº 8.666/93 e do presente Edital, elementos e especificações nele contidos;

b) Declaração expressa do responsável pela empresa, sob as penas de lei, de que não está respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade nem se encontra impedido de participar de licitações públicas no Território Nacional;

c) Declaração expressa do responsável pela empresa de que os documentos constantes de seu Envelope 1 – documentos de habilitação são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração expressa do representante legal da empresa de que, caso seja vencedor da licitação, entregará os produtos objeto desta licitação, estritamente de acordo com o que determina este Edital, pelos preços unitários e totais constantes de sua proposta.

e) Apresentação, antes do recebimento dos envelopes e deles em separado, da procuração e credenciais de seus respectivos representantes.

f) A procuração outorgada ao representante de licitante, constante de instrumento público ou particular, com reconhecimento da firma do outorgante, deverá expressar, obrigatoriamente, os poderes conferidos ao outorgado para atuar junto à CPL e à Câmara Municipal de Gilbués-PI.

g) Além do instrumento de procuração, o outorgado deverá apresentar documento de identidade.

h) A licitante poderá fazer-se presente por seu titular, sócio ou dirigente, ou representante legal, na forma estatutária e da lei.

i) Uma vez entregues as credenciais dos representante e identificados todos os licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários.

l) Os documentos relacionados neste item poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticados por notário público ou pelo Presidente da CPL, ao qual é reservado o direito de exigir a apresentação dos originais, mesmo dos documentos cujas copias sejam apresentadas com autenticação por notário público.

m) Excetuam-se do acima determinado, as declarações, que deverão ser apresentadas em original;

n) Recebidas e julgadas as condições de representação, procurações e credenciais, os licitantes entregarão os envelopes.





# Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

camaragilbues@hotmail.com

## 6 – DA PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá ser datilografada ou digitada, obrigatoriamente em duas vias, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos pelo seu representante legal, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado e datada do dia fixado para entrega dos envelopes. A proposta deverá ser entregue em envelope inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da licitante, os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ABERTURA: DIA 01/03/2012 ÀS 10:00 HORAS  
PROPOSTA**

6.2 – A proposta deverá conter:

a) Preços cotados para cada item, unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos com duas casas decimais, bem como o preço global;

b) Prazo de validade da proposta, de no mínimo, **60 (sessenta)** dias, contado da abertura do certame. A proposta que não apresentar o prazo de validade será entendida como tendo o prazo acima;

6.3 – A proposta deverá conter, também, a razão social do licitante, endereço atualizado, CNPJ, número da conta corrente, banco e agência para depósito dos créditos, telefone e, se possível, FAX;

6.4 – É facultado aos licitantes elaborarem suas propostas no Modelo da Proposta (Anexo II), devendo quaisquer observações, que se fizerem necessárias, nele serem expressas;

6.5 – Nos preços cotados deverão estar incluídos os impostos, taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. A não indicação destes, significa que já estão inclusos;

6.6 – A apresentação da proposta implica aceitação plena e total das condições desta Tomada de Preços e de seus Anexos;





# Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

camaragilbues@hotmail.com

## **7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 – No dia, hora e local indicados no preâmbulo desta Tomada de Preços, a CPL realizará reunião de abertura da licitação, facultada a presença de representantes das licitantes e demais interessados, tendo a seguinte pauta:

a) Abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação que serão verificados e rubricados. Caso julgue necessário, a CPL poderá suspender a reunião para análise da documentação, diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes;

b) Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes que contenham as propostas de preços, devidamente lacrados e rubricados em seus feixes pelos presentes, ficarão em poder da CPL até que seja decidida a habilitação;

c) A CPL manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas com envelopes devidamente rubricados e lacrados, até o término do período recursal, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93;

d) Não havendo recurso na habilitação ou, após o julgamento ou desistência expressa dos recursos interpostos, será procedida a abertura e leitura das propostas, devendo as licitantes presentes e a CPL rubricarem as mesmas;

e) O não comparecimento do representante da licitante ao ato de abertura das propostas, ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, implicará a aceitação das decisões, ressalvado o direito a recurso, facultado pela legislação vigente;

f) Completada a fase de habilitação e decididos recursos administrativos ocasionalmente interpostos, a CPL devolverá às licitantes inabilitadas os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” - intactos, mediante recibo, ou os inutilizará, se não forem procurados pelo proponente no prazo de 30 (trinta) dias do encerramento da licitação;

h) Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas serão lavradas atas circunstanciadas devendo as mesmas serem assinadas por todas as licitantes presentes;

i) Em nenhuma hipótese poderão ser recebidos documentos de habilitação e propostas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

## **8 – DO JULGAMENTO**

8.1 – Será vencedor do certame, o licitante que apresentar a proposta com o **MENOR PREÇO**, de acordo com as disposições constantes deste Edital, seus anexos e demais peças que compõem esta TOMADA DE PREÇOS;

8.2 – Ocorrendo empate, a CPL procederá o sorteio, em sessão pública, para o qual serão convocados todos os licitantes (art. 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93);





# Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

camaragilbues@hotmail.com

8.3 – Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio realizar-se-á na presença de qualquer número de licitantes;

8.4 – Os erros ou equívocos porventura havidos nas cotações dos preços serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento dos serviços;

8.5 – As licitantes, durante a fase de julgamento, deverão estar aptas a atender, em 48 (quarenta e oito) horas, chamados da CPL para prestar esclarecimentos sobre suas propostas;

8.6 – A CPL poderá solicitar parecer técnico de servidor da Câmara Municipal de Gilbués-PI, ou de pessoa estranha ao mesmo sempre que entender necessário para subsidiar decisões que exijam tal conhecimento.

## **9 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

9.1 – Serão desclassificadas as propostas que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

9.2 – Para consideração dos preços propostos como inexequíveis ou superfaturados, tomar-se-ão como parâmetros os preços de mercado;

9.3 – Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios, simbólicos ou de valor zero;

9.4 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, preferir-se-á o primeiro e, em caso de divergência entre o preço em algarismo e por extenso, preferir-se-á o último.

## **10 – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

10.1 – A licitante vencedora, ao ser contratada, vincula-se plenamente a este Edital, bem como à proposta formulada, não sendo permitida modificação nas suas disposições, salvo motivo relevante aceito pela Administração.

## **11 – DO CONTRATO**

11.1 – A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

11.2 – Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

11.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante do Contrato a ser firmado entre as partes.





# Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

camaragilbues@hotmail.com

## **12 – DA VIGÊNCIA**

12.1 – O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará a partir de sua assinatura até o término da entrega do objeto contratado.

## **13 - DOS PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1 – O contratado deve atender de imediato à **ORDEM DE FORNECIMENTO** expedida pela autoridade competente da Câmara Municipal de Gilbués-PI, entregando o bem objeto da licitação.

## **14 – DO PAGAMENTO**

14.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente, de acordo com as especificações desta licitação, com o visto do funcionário responsável pelo recebimento das mercadorias.

14.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15 – FONTE DOS RECURSOS**

15.1 – As despesas provenientes deste contrato serão oriundas da fonte de recursos Repasse do Executivo.

## **16 – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO**

17.1 – No caso de ocorrência de inadimplemento total ou parcial do disposto no Edital e/ou proposta, a Administração poderá aplicar ao contratado, garantida a ampla e prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme a falta ensejada;

17.2 – No caso de aplicação de multa, o contratante observará o seguinte percentual: **0,5%** (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula desta Tomada de Preço;

17.3 – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente;

17.4 – As penalidades aplicadas poderão ser relevadas pela Administração em casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela mesma.

17.5 – A empresa que apresentar dolosamente documentos falsos, fraudulentos ou sem validade, durante o contrato ou visando frustrar os objetivos desta licitação, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Gilbués-PI, por um prazo não inferior a 2 (dois) anos;





# Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

camaragilbues@hotmail.com

17.6 – Caso o licitante vencedor não efetue a entrega das mercadorias objeto desta licitação, requeridos na Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, terá seu contrato parcialmente rescindido, com relação a esta Ordem de Fornecimento, e o Contratante contratará com o segundo licitante colocado, observando-se as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, independentemente da apresentação da Carta de Desistência.

## **18 – DOS RECURSOS**

18.1 – Das decisões adotadas no presente processo licitatório cabem os recursos previstos no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, observada a ressalva do §6º do mesmo dispositivo legal, abaixo discriminados:

18.1.1 – Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

18.1.2 – Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

18.1.3 – pedido de reconsideração, de decisão de Secretário da Câmara, conforme o caso, na hipótese do §4º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

18.1.4. – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

18.2 – Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo da Câmara Municipal de Gilbués-PI, localizada no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação;

18.3 – A inabilitação de qualquer licitante e o não provimento de recurso interposto pela licitante inabilitada impede-a de participar da fase subsequente.

## **19 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

19.1 – Esta Tomada de Preços poderá ser revogado por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, e justificada tal conduta; ou





# Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

camaragilbues@hotmail.com

deverá ser anulada (de ofício ou por provocação de terceiros), mediante parecer escrito e fundamentado;

19.2 – A anulação do procedimento por ilegalidade não gera obrigação de indenizar;

19.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses desta cláusula, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar a respectiva comunicação no Diário Oficial dos Municípios ou Diário Oficial do Estado, para ciência dos interessados.

## **20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 – É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do procedimento;

20.2 – Qualquer questão relativa a esta TOMADA DE PREÇOS e à presente Licitação será resolvida pela Comissão Permanente de Licitação;

20.3 – Não serão consideradas as propostas apresentadas após o início da abertura dos envelopes;

20.4 – As decisões proferidas no presente procedimento licitatório serão comunicadas através de afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Gilbués-PI;

20.5 – Não serão aceitas quaisquer modificações qualitativas e/ou quantitativas que contrariem as especificações contidas nos Anexos.

Gilbués-PI, 09 de fevereiro de 2012.

**Maria de Fátima Lustosa Barreira de Oliveira**

Presidente da CPL

Visto: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas**

Presidente de Câmara Municipal de Gilbués-PI





# Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

camaragilbues@hotmail.com

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**

### **Anexo I**

#### **Especificações dos veículos objeto da licitação**

- **LOTE I – Lote I** - Veículo tipo passeio; 4p; Zero quilometro; fabricação nacional; Capacidade para 05 (cinco) lugares incluso o motorista; 05 portas; motor 1.0/8v; Flex: álcool/gasolina; injeção eletrônica; Ano fabricação / Ano modelo: 2011/2012; equipado com ar condicionado e transmissão manual de cinco marchas a frente e uma à ré.





# JELTA

Teresina(PI), 01 de março de 2012.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS - PI  
TOMADA DE PREÇO - 001/2012  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA que faz JELTA VEÍCULOS E MAQ. LTDA para fornecimento do(s) veículo(s) abaixo especificado;

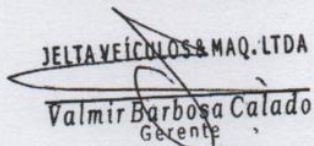
Item	Unid.		P/Unit.	P/Total
01	01	MARCA: FIAT MODELO: MILLE WAY ECONOMY FLEX - 4p ANO/MODELO: 2012/2012 PINTURA: SÓLIDA OPCIONAL(s): AR-CONDICIONADO PREÇO UNIDADE:		R\$ 28.196,00
		(Vinte e Oito Mil Cento e Noventa Seis Reais).		
		PREÇO TOTAL:		R\$ 28.196,00
		(Vinte e Oito Mil Cento e Noventa Seis Reais).		

OBS: PREÇO DO VEÍCULO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A FÁBRICA.

Vendedor: Igor (86) 9988-3455 / 3131-3826  
e-mail: [igor@jeltaveiculos.com.br](mailto:igor@jeltaveiculos.com.br)

Fax.: (86)3131-3833.

Atenciosamente,

JELTA VEÍCULOS E MAQ. LTDA  
  
Valmir Barbosa Calado  
Gerente

## Jelta Veículos e Máquinas Ltda

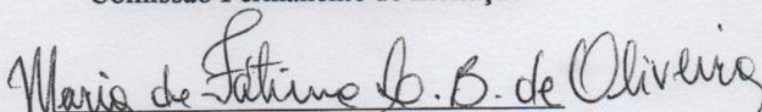
Avenida Getúlio Vargas, 1416 • Tabuleta • Teresina - PI • CEP 64.019-750 • Fone 86 3131.3800 • Fax 86 3131.3833 • CNPJ 05.385.026/0001-19 • INSC. EST. 19.400.549-6  
Avenida Frei Serafim, 2401 • Centro • Teresina - PI • CEP 64.000-020 • Fone 86 3215.2600 • Fax 86 3215.2601 • CNPJ 05.385.026/0002-08 • INSC. EST. 19.427.796-8  
Avenida João XXIII, 3565 • São Cristóvão • Teresina - PI • CEP 64.051-010 • Fone 86 3131.6750 • Fax 86 3131.6767 • CNPJ 05.385.026/0003-80 • INSC. EST. 19.437.027-5  
BR 316, KM 551 • Volta Redonda • Caxias - MA • CEP 65.600-000 • Fone 99 3422.6600 • Fax 99 3521.2646 • CNPJ 05.385.026/0004-61 • INSC. EST. 12.163.262-8  
BR 343, KM 11 • Aeroporto • Parnaíba - PI • CEP 64.206-260 • Fone 86 3315.1600 • Fax 86 3321.2990 • CNPJ 05.385.026/0005-42 • INSC. EST. 19.448.720-2

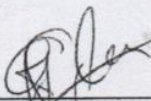


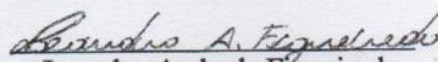
Ata da Sessão realizada em primeiro de março de dois mil e doze, para recebimento e abertura das cartas proposta à licitação modalidade tomada de preços nº 001/2012 do tipo MENOR PREÇO de quatorze de fevereiro de 2012, para aquisição à vista de um (01) automóvel zero quilômetro, tipo passeio, destinado à Câmara Municipal de Gilbués-PI.

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e doze, às dez horas (10:00h) da manhã, na sede da Câmara Municipal de Gilbués, Estado do Piauí, foi instalada a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as cartas propostas, conforme edital da licitação. À hora prevista no edital com todos os membros presentes, sob a presidência da Sra. Maria de Fátima Lustosa Barreira de Oliveira, secretariada por Jêneron Gonçalves da Silva e membro Leandro Andrade Figueiredo. Em ato contínuo a Presidente determinou que fossem abertas as cartas propostas das empresas licitantes que são: **JELTA VEÍCULOS E MAQ. LTDA (CNPJ: 05.385.026/0001-19)**, oferecendo um (01) veículo Fiat, Modelo: Mille Way Economy Flex 4P, Ano: 2012/2012, Pintura sólida, Ar-Condicionado, com especificações exigidas no edital, no valor de: **RS 28.196,00**. Única participante, sendo considerada habilitada, perante a Comissão Permanente de Licitação, e após abertura, a proposta foi lida em voz alta, estando tudo de conformidade com a exigência da Tomada de Preços nº001/2012, na modalidade MENOR PREÇO, o licitante presente tomou conhecimento, foi aplicado o critério de julgamento pelo menor preço referido na proposta, que sendo única, concluiu-se que a empresa vencedora da presente licitação foi a: **JELTA VEÍCULOS E MAQ. LTDA (CNPJ: 05.385.026/0001-19)**, Sediada a Av. Getúlio Vargas, 1416, Bairro Tabuleta, Teresina-PI, com a proposta no valor de: **RS 28.196,00**; havendo pleno acordo de todos os participantes, emitiu-se o parecer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gilbués-PI, para que homologue e adjudique a presente licitação a favor da mencionada empresa vencedora, nada mais havendo a tratar, pela presidente e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação, deu-se por encerrada a sessão.

Comissão Permanente de Licitação

  
Maria de Fátima Lustosa Barreira de Oliveira

  
Jêneron Gonçalves da Silva  
Secretário

  
Leandro Andrade Figueiredo  
Membro





# JELTA

Teresina, 01 de março de 2012.

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUES – PI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

## DECLARAÇÃO

*REF. TOMADA DE PREÇOS N. 001 /2012*

Declaro para os devidos fins, que a empresa JELTAVEICULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ.05.385.026/0001-19, em cumprimento ao estabelecido no inciso V do art. 27º. da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

  
JELTAVEICULOS & MAQ. LTDA  
Valmir Barbosa Catado  
Gerente

### Jelta Veículos e Máquinas Ltda

Avenida Getúlio Vargas, 1416 • Tabuleta • Teresina - PI • CEP 64.019-750 • Fone 86 3131.3800 • Fax 86 3131.3833 • CNPJ 05.385.026/0001-19 • INSC. EST. 19.400.549-6  
Avenida Frei Serafim, 2401 • Centro • Teresina - PI • CEP 64.000-020 • Fone 86 3215.2600 • Fax 86 3215.2601 • CNPJ 05.385.026/0002-08 • INSC. EST. 19.427.796-8  
Avenida João XXIII, 3565 • São Cristóvão • Teresina - PI • CEP 64.051-010 • Fone 86 3131.6750 • Fax 86 3131.6767 • CNPJ 05.385.026/0003-80 • INSC. EST. 19.437.027-5  
BR 316, KM 551 • Volta Redonda • Caxias - MA • CEP 65.600-000 • Fone 99 3422.6600 • Fax 99 3521.2646 • CNPJ 05.385.026/0004-61 • INSC. EST. 12.163.262-8  
BR 343, KM 11 • Aeroporto • Parnaíba - PI • CEP64.206-260 • Fone 86 3315.1600 • Fax 86 3321.2990 • CNPJ 05.385.026/0005-42 • INSC. EST. 19.448.720-2

jelta@terra.com.br



IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05385026/0001-19, 05385026/0001-19  
**Razão Social:** JELTA VEIC E MAQ LTDA  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 1416 / TABULETA / TERESINA / PI / 64019-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2012 a 13/03/2012

**Certificação Número:** 2012021318181030981407

Informação obtida em 13/02/2012, às 18:18:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS  
DE TERCEIROS

Nº 406962011-16001100  
Nome: JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA  
CNPJ: 05.385.026/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/11/2011.  
Válida até 05/05/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.